

ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO № 03/2022, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA.

	,
Secretaria de Estado da Infraestrutu denominada simplesmente CASAL, por seu por seu Diretor Presidente, I	27 C 2 A C 20 A
	, e pelo Vice-Presidente Corporativo, VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO,
	to no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados
resolvem que, a partir da assinatura	ue consta no Processo Administrativo SEI nº E:19620.0000008788/2022, deste instrumento:
	Onde está escrito:
	Fica autorizada a substituição do Gestor do Contrato nº 03/2022, nomeado na Nona Cláusula do Contrato, Inaldo José Lourenço da Silva, matrícula nº 2241,
	por Cleiton Hardy
	Soares, matrícula nº 3313,
	Leia-se:
	Fica autorizada a substituição do Gestor do Contrato nº 03/2022, nomeado na Nona Cláusula do Contrato, Inaldo José Lourenço da Silva,
	matrícula nº 2241,
*	por Cleiton Hardy
	Soares, matrícula nº 3313,
Esta minuta foi aprovada e chancela	ada pelo jurídico desta Companhia por meio do processo administrativo nº
	se no art. 32 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 3º do Regulamento Interno de
	DIL C/CACAL

Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

Maceió/AL., 06 de junho de 2022.

TESTEMUNHAS:

LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO Diretor Presidente/CASAL

VICTOR VIGOLVINO FIGURIREDO Vice-Presidente Corporativo/CASAL